



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Administração Pública
para os devidos fins.

Em 29 / 04 / 25

pp. Marcella Lima
Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Marcella Lima
Secretária Legislativa - CCL

Ao Deputado Ana Paula

para relatar.

Em 29 / 04 / 2025

Presidente da Comissão de Administração
Pública



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 71 DE 2025.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO ESTADO DO PIAUÍ A
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PARNAÍBA
– EXPOAPA, INCLUINDO-A NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: DEP. GRACINHA MÃO SANTA

RELATORA: DEP. ANA PAULA

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 71/2025, de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa, tem por objetivo declarar a Exposição Agropecuária de Parnaíba – EXPOAPA como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, além de incluí-la no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

A proposta estabelece, ainda, que o Poder Executivo realizará os registros formais junto ao órgão competente e regulamentará as ações necessárias à execução do evento. Entre as disposições, destaca-se a criação de uma comissão organizadora, composta por representantes do poder público, de cada partido político com representação na Assembleia Legislativa, além de integrantes dos setores produtivos da agropecuária, indústria e comércio.

A EXPOAPA, tradicionalmente realizada no dia 14 de agosto, data comemorativa ao aniversário da cidade de Parnaíba, é reconhecida como um dos maiores eventos do agronegócio da Planície Litorânea do Piauí, com expressiva relevância econômica, social, cultural e turística para a região.

É o relatório. Passo à análise da matéria.

II. VOTO DA RELATORA

Após tramitação inicial na Comissão de Constituição e Justiça, verificou-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais e regimentais, não apresentando vícios de



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

inconstitucionalidade formal ou material, bem como respeitando as normas de técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a iniciativa revela-se de elevado alcance social e cultural. A consolidação da EXPOAPA como Patrimônio Cultural Imaterial e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado reforçam a importância do agronegócio para a economia da região norte do Piauí, fomentando o turismo, o comércio, a geração de emprego e renda, além de valorizar as tradições locais.

A criação de uma comissão plural, com representantes dos poderes públicos, dos setores produtivos e da Assembleia Legislativa, promove a democratização da gestão do evento, ampliando a participação e a representatividade social na organização da EXPOAPA.

.Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pela Nobre Parlamentar, no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade, motivo pelo qual entendendo que merece ser aprovada nesta Comissão.

Desse modo, manifesto-me favoravelmente pela aprovação do referido projeto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Administração Pública e Política Social, após discussão e deliberação resolve pela:

- | | |
|--|--|
| ☒ (X) Aprovação. | ☐ () Rejeição. |
| ☐ () Aprovação com Emenda. | ☐ () Transformação em Indicativo. |
| ☐ () Aprovação com Substitutivo. | ☐ () Aprovado em reunião conjunta. |

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA EM TERESINA/PL 24 DE JUNHO DE 2025.**

Deputada Ana Paula
Relatora

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil

